

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/03/2022 | Edição: 53 | Seção: 1 | Página: 151

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

## RESOLUÇÃO Nº 62, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as deliberações aprovadas na 111ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, observando o disposto no Decreto Legislativo nº 06 de 2020, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua 111ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 09 de março de 2022, por vídeo conferência, resolve:

Art. 1º Aprovar a pauta com a alteração do item VI, b, empréstimo consignado.

Art. 2º Aprovar a ata da 110º R.O.

Art. 3º Aprovar o orçamento parcial dos recursos do Fundo Nacional do Idoso no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aplicação:

I - R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para a implementação do Pacto Nacional de Política da Pessoa Idosa;

II - R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para equipagem de conselhos;

III - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o concurso literário.

Art. 4º Aprovar o Regimento Interno elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FERNANDES TONINHO COSTA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.